



HOMOLOGO

11/05/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, à EMEPE Manoel de Lima Paz, de Santa Luzia d'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e dá outra providência.		
Interessada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECEL	Município Santa Luzia d'Oeste/RO	
Relator Conselheiro Severino Bertino Neto		
Processo n.081/19-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 014/21	Aprovação 26/04/2021

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECEL, de Santa Luzia d'Oeste, por meio do Ofício n. 337/SEMECEL/2019, de 16/09/2019, solicita deste Conselho, Autorização de Funcionamento da EMEPE Manoel de Lima Paz para a oferta da Educação Infantil Pré – Escolar I e II e validação dos estudos.

O Ofício foi protocolado em 16/09/2019 e trouxe em anexo, documentação organizada conforme o Anexo I, da Resolução 1206/16 – CEE/RO, originando neste Conselho o Processo n. 081/19-CEE/RO.

A Escola Municipal de Ensino Pré Escolar Manoel de Lima Paz está situada na Rua Vanderlei Dalla Costa, n. 2635, no município de Santa Luzia d'Oeste, mantida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL, e foi criada pela Lei Municipal n. 234/1999 de 12, de maio de 1999.

Iniciou suas atividades escolares no ano de 1999 para atender uma clientela estudantil na faixa etária entre 04 e 05 anos de idade com a finalidade de desenvolver a alfabetização dos educandos na iniciação de sua vida escolar, nesse estabelecimento de ensino.

Constam do Processo os seguintes documentos: Ofício n.337/SEMECEL/2019; Requerimento fundamentado; Detalhamento da Proposição; Lei Municipal Nº 234/99, do Município de Santa Luzia d'Oeste; Comprovante de Personalidade Jurídica – Cartão CNPJ; Laudo de Inspeção Sanitária, emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia d'Oeste; Inventário Discriminativo do Mobiliário e do Equipamento Escolar; Quadro demonstrativo do corpo técnico administrativo e de apoio; Quadro demonstrativo do corpo docente; diplomas e certificados; declarações; históricos escolares; calendário escolar; Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar e croqui do prédio escolar. Laudo Técnico, emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia d'Oeste; planta baixa da Escola Municipal de Ensino Pré Escolar Manoel Lima Paz; cópias de documentos sobre a Escritura Pública da Escola, informando que houve uma permuta do lote de terra n. 100 da Igreja Deus é Amor para ampliação da Escola Municipal de Ensino Pré Escolar Manoel de Lima Paz; Laudo Técnico de Inspeção, emitido

Horácio Batista Guedes

11/05/21
Jordão Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Lazer; guia de visita técnica, emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia d'Oeste.

A Escola Municipal de Ensino Pré Escolar Manoel Lima Paz não dispõe de Atos de regularização emitido por este Conselho, desde o início de seu funcionamento.

ANÁLISE

A EMEPE Manoel de Lima Paz, de Santa Luzia d'Oeste, apresentou a documentação necessária prevista de acordo com o Anexo I, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO e da Resolução n. 037/01-CEE/RO e, com base nas informações e nos documentos apresentados pela Escola e pela Instrução Técnica da Assessoria/GETEC deste Conselho, quanto aos aspectos apresentamos as seguintes informações:

Físico

O prédio é próprio e construído em alvenaria para fins escolares. Possui uma área total de 2.370,60 m² e área construída de 1.325,29 m², com as seguintes dependências: sete salas de aulas, uma sala para a direção, uma sala para os professores, uma sala para o serviço de supervisão escolar, uma sala para a orientação educacional, uma sala para a secretaria escolar, um almoxarifado, uma cozinha, uma despensa, uma sala para o bebedouro, um refeitório, três banheiros masculinos, três banheiros femininos, um banheiro para os professores unissex, um pátio coberto e uma quadra coberta.

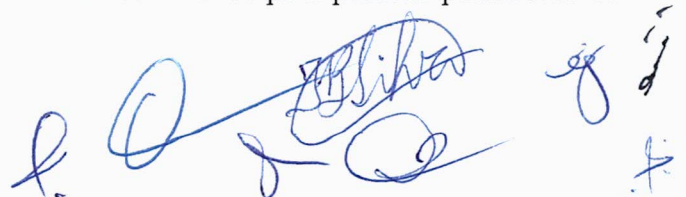
No refeitório foram construídos mesas e bancos de concreto revestido de cerâmica; corrimão nos corredores e na entrada da Escola; sinalizador de energia para a saída de emergência e reservatório para o gás. Recentemente foram concluídas algumas reformas para a execução do Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

O abastecimento da água é feito pela CAERD e a escola dispõe de reservatório.

As instalações hidrossanitárias estão em funcionamento, apresentam bom estado de conservação e uso, porém, há necessidade de reparo em alguns pontos que apresentam vazamento, inclusive, foram feitas adaptações para atender a faixa etária dos alunos, conforme o Laudo Técnico de vistoria da engenheira civil.

De acordo com o Laudo Técnico da engenharia civil, expedido agosto de 2019, as instalações elétricas são padronizadas, atendem as normas da ABNT e estão em bom estado de conservação, com reparos recentes tais como: troca/substituição de luminárias, tomadas danificadas e ainda embutimento de fiação que estavam anteriormente expostas e sem proteção.

Segundo o Laudo de inspeção sanitária, n. 001/2019, emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia d'Oeste, em 11/09/19, as instalações inspecionadas se encontram em perfeito estado de conservação e higiene. A Escola possui acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais.



11/05/21
Hordelio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

O Alvará de Autorização de Funcionamento da Escola tem vigência até setembro de 2021.

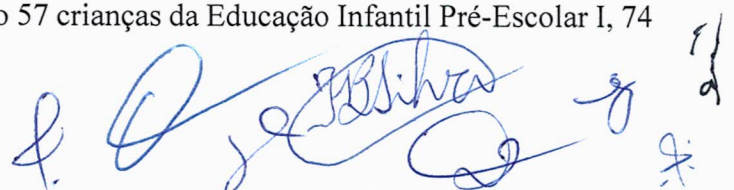
Administrativo


A EMEPE Manoel de Lima Paz funciona no turno matutino, no horário das 7h às 11h e no turno vespertino das 13h às 17h, ofertando a Educação Infantil - Pré-Escolar I e II.

O corpo técnico administrativo é composto pelos seguintes profissionais: uma diretora licenciada em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e pós-graduada em Educação Infantil; uma vice-diretora licenciada em Pedagogia com habilitação Educação Infantil e pós-graduada em Educação Especial Inclusiva; uma supervisora escolar, licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Psicopedagogia; uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar, com ênfase em Psicologia Educacional; dois professores na função de auxiliar de apoio à supervisão escolar na elaboração e na execução dos projetos pedagógicos desenvolvidos pela Escola, um professor licenciado em Geografia, pós-graduado em Processamento das Informações Geográficas na Gestão Ambiental, outro licenciado em Letras e pós-graduado em Gestão Escolar com ênfase em Administração Escolar; outro licenciado em Letras e pós-graduado, em Gestão e Administração Escolar, um secretário escolar com formação em Especialização em Tecnologias para a Aplicação em WEB, um agente de portaria com o ensino fundamental; cinco cozinheiras/limpeza, quatro com Ensino Fundamental incompleto e uma cozinheira/limpeza com Licenciatura Plena em Pedagogia e pós-graduada em Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia e dois vigias com o ensino fundamental.

O corpo docente da Educação Infantil é formado por oito professores: sendo um professor com Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental; uma professora com Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e pós-graduada em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar com Ênfase em Psicologia Educacional; uma professora Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental; um professor com Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e pós-graduado em Gestão Escolar com ênfase em Psicologia Educacional; um professor com Licenciatura em Educação Física e pós-graduado em Educação Física Escolar; uma professora com graduação em Serviço Social e habilitada em Magistério de 1º Grau e pós-graduada em Gestão Escolar com Ênfase em Orientação Escolar; uma professora com Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e pós-graduada em Gestão Escolar e uma professora com Licenciatura em Pedagogia e Pós-graduação em Gestão, Orientação Escolar e Supervisão Educacional com ênfase em Psicologia Educacional.

A Escola apresentou quadro de matrícula referente ao ano letivo de 2019, informando que, foram matriculadas 131 crianças, sendo 57 crianças da Educação Infantil Pré-Escolar I, 74 alunos matriculados no Pré-Escolar II.



11/05/21
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

A Escola EMEPE Manoel de Lima Paz, de Santa Luzia d'Oeste apresentou o comprovante de cadastro no Educacenso/INEP, sob o código n. 11042400.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar estão elaborados conforme preconiza a Resolução n. 435/08-CEE/RO e a LDB n. 9394/96. Ambos foram homologados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer de Santa Luzia d'Oeste, em 05 de setembro de 2019, conforme o Edital 001/SEMECEL/2019.

Conforme o Laudo Técnico de Inspeção Escolar 001/2019, foram apresentados os Planos de Ação dos serviços que a Instituição de Ensino dispõe: direção, supervisão escolar, orientação educacional e secretaria escola que estão de acordo com as funções dos referidos serviços, estruturados com coerência e condizentes com o Projeto Político Pedagógico/PPP.

De acordo com as informações no Laudo Técnico de Inspeção Escolar, os Planos de Curso da Educação Infantil estão condizentes com os objetivos do componente curricular e do ano escolar e apresentam sequência lógica entre o Plano de Curso e os conteúdos registrados no diário de classe.

A Escola trabalha com vários projetos, tais como: Projeto de Leitura: Viajando no Mundo da Leitura; Projeto Dia das Crianças: Brincando eu Aprendo; Projeto Páscoa; Projeto Pátria Amada Brasil; Projeto sobre Diversidade Cultural para Educação Infantil e Projeto Recreio Dirigido.

A Instituição tem como Missão, contribuir através de suas ações para formação de cidadãos capazes de agir na transformação da sociedade, desenvolvendo uma gestão democrática, seguindo os princípios de ética e de humanidade.

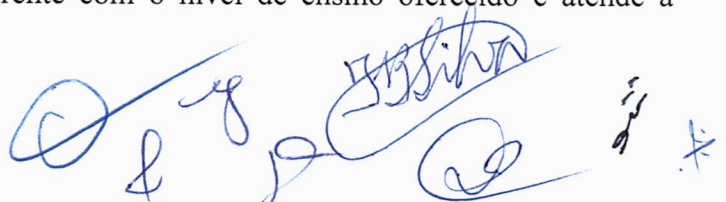
A Instituição tem como visão, realizar seu trabalho de maneira eficaz, seguro e responsável, respeitando os alunos, pais colaboradores, comunidade e o interesse público.

A avaliação na Educação Infantil será feita mediante o acompanhamento e o registro do desenvolvimento das crianças, priorizando a observação, a análise e a reflexão sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

A mantenedora esclarece por meio de declaração que, quanto ao atendimento médico emergencial, em caso de emergência, buscará atendimento médico no Hospital Público Municipal. O atendimento nutricional é ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e, quanto ao atendimento psicológico há uma parceria firmada entre a Escola e o CRAS do município.

O calendário escolar está em conformidade com a legislação vigente, contém as previsões dos dias letivos, programações das avaliações, da recuperação da aprendizagem escolar, das datas comemorativas, das reuniões de pais e dos feriados.

O acervo bibliográfico está coerente com o nível de ensino oferecido e atende à necessidade da clientela.



11/05/21

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

O Regimento Escolar está estruturado de acordo com a Resolução n. 435/08-CEE/RO no que se refere a sua aprovação e homologação.

CONCLUSÃO

Após análise da documentação constante dos autos, pode-se afirmar que a Escola EMEPE Manoel de Lima Paz, de Santa Luzia d'Oeste, atendeu ao Anexo I da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, podendo receber o Ato pleiteado pela sua mantenedora.

VOTO DO RELATOR

Mediante ao exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:


1. conceda, por quatro anos, a EMEPE Manoel de Lima Paz, de Santa Luzia do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II.
2. determine a mantenedora da EMEPE Manoel de Lima Paz, de Santa Luzia do Oeste, que no prazo de 60 (sessenta) dias comprove junto a este Conselho as providências quanto à lotação de profissional devidamente habilitado para atuar como supervisor escolar, com o encaminhamento comprovante de sua respectiva habilitação.




Conselheiro Severino Bertino Neto
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator.
Sala das Sessões, Porto Velho, 26 de abril de 2021.




Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica




11/05/21



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEEIRO



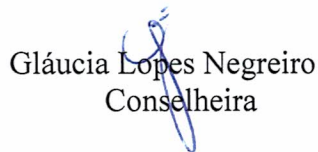
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro



Francisca Batista da Silva
Conselheira



Geilda Maria de Oliveira
Conselheira



Gláucia Lopes Negreiro
Conselheira



Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Conselheira